



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 090/ 2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 14 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE PROTOTIPAGEM E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS NO IFC

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio das Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), **resolve retificar** o processo de seleção de propostas para prototipagem e transferência de tecnologias desenvolvidas no IFC de acordo com as disposições deste Edital.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES	
Onde se Lê	Leia-se
2.1.4 Estar adimplente com a PROPI e Coordenação de Pesquisa do campus;	2.1.4 Estar adimplente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), e Coordenação de Pesquisa do campus;

ACRESCENTAR
4.6 É permitido o redirecionamento de recursos caso haja menos de 02 (DOIS) projetos aprovados.

6 DA INSCRIÇÃO DO PROJETO	
Onde se Lê	Leia-se
6.1 A proposta de projeto deverá ser submetida em formato pdf ao e-mail: nit@ifc.edu.br até a data limite, conforme cronograma, acompanhada dos seguintes documentos:	6.1 A proposta de projeto deverá ser submetida exclusivamente pelo sistema SIGAA - módulo Pesquisa, em caso de Docente, e ao e-mail nit@ifc.edu.br, em caso de Técnico-Administrativo em Educação, até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos
6.1.2 Formulário com descrição dos itens financiáveis, Anexo IV;	6.1.2 Formulário com descrição dos itens financiáveis, Anexo IV, com a mesma relação de materiais e serviços que foi preenchida no SIGAA, devidamente assinada pelo proponente e pelo responsável pelo Setor de Contabilidade do campus, atestando que os materiais e serviços solicitados são classificados como Despesas de Custeio.
RETIRAR	
6.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 3.1.	

ACRESCENTAR

6.2 Todos os documentos, inclusive o Formulário de Itens Financiáveis devidamente autenticado deverão, obrigatoriamente, serem anexados junto ao projeto no SIGAA - módulo Pesquisa, no caso de docentes, e enviado por e-mail, no caso de Técnico-Administrativos.

6.3 A identificação da Equipe será realizada pelos proponentes dos projetos contemplados com bolsa no SIGAA – módulo Pesquisa, após a aprovação, em caso de Docente, e por meio de correio eletrônico ao e-mail nit@ifc.edu.br, em caso de Técnico-Administrativo em Educação.

6.4 Em caso de Docente em que a submissão é por meio do SIGAA – módulo Pesquisa, será obrigatório o preenchimento de todos os campos da primeira página do projeto no sistema SIGAA - módulo Pesquisa. As demais páginas e informações, estão dispensadas no ato da submissão.

6.5 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 6.1.

7 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Onde se Lê	Leia-se
7.1 A seleção e a avaliação serão realizadas pelo NIT/IFC;	7.1 Ficam Instituídos a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação, assim constituídos: 7.1.1 Equipe Gestora do Edital: formado por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e do Núcleo de Inovação Tecnológica. 7.1.2 Equipe de Avaliação: formado por servidores convidados do IFC, com formação mínima de mestre.
7.2 Serão desclassificadas, e definitivamente excluídas, as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital;	7.2 Caso algum membro da Equipe Gestora do Edital ou da Equipe de Avaliação submeta projeto a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de quaisquer projetos submetidos ao presente edital.
7.3 Os projetos serão avaliados pelo mérito técnico do projeto e pelo mérito curricular do coordenador.	7.3 Serão desclassificadas, e definitivamente excluídas, as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital;
7.4 A avaliação do mérito técnico do projeto será baseada nos critérios e respectivas pontuações máximas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir.	7.5 A avaliação do mérito técnico do projeto será baseada nos critérios e respectivas pontuações máximas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir.

INSERIR

7.10 A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo Lattes é de responsabilidade do pesquisador e estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

7.11 As informações constantes no currículo Lattes que estejam fora do campo correto não serão consideradas na avaliação do mérito curricular do orientador

12 DAS AQUISIÇÕES DOS ITENS DE CUSTEIO

Onde se Lê	Leia-se
12.2 Havendo necessidade de alteração de algum dos itens financiáveis listados para compra, o coordenador da proposta deverá enviar solicitação e justificativa da alteração a PROPI, por meio do email nit@ifc.edu.br, que emitirá parecer sobre a mesma.	12.2 Havendo necessidade de alteração de algum dos itens financiáveis listados para compra, o coordenador da proposta deverá enviar solicitação e justificativa da alteração ao e-mail nit@ifc.edu.br, por meio do Formulário de Alteração de Materiais, conforme modelo Anexo VI, que deverá ser cadastrado no SIPAC e autenticado pelo coordenador do projeto e pelo Setor de Contabilidade do campus, atestando que os

	materiais e serviços solicitados são classificados como DESPESAS DE CUSTEIO.
12.4 b.3 Certificado de Regularidade do FGTS - https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp	12.4 b.3 Certificado de Regularidade do FGTS - https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
INSERIR	
b.9) Comprovante de consulta (print da tela) acerca da inexistência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	



Emitido em 14/10/2021

RETIFICAÇÃO Nº 19/2021 - CITE/REITO (11.01.18.73)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 14:10)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 14:15)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/10/2021** e o código de verificação: **b094d930a2**